



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 36/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2.024

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 088/2022 DE 15/06/2022.

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Airton Antonio Reinehr, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem, 385, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob n.º. 1.835.845 e do CPF n.º. 569.504.709-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado,

A empresa **GILVANO ANTONIO GONÇALVES ME** inscrita no CNPJ n.º. 12.755.072/0001-28, estabelecida na Linha 51, Zona Rural, no Município de Maravilha/SC, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu Administrador Sr.º Gilvano Antônio Gonçalves, inscrito no CPF n.º. 036.351.899-10 e RG n.º. 426.992-3 doravante denominada de **CONTRATADA**;

Firmam este contrato administrativo com amparo legal no Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n.º. 04/2021, para a execução do objeto descrito no Edital de Tomada de Preços n.º. 2726/2021, nos termos ali fixados e nas condições fixadas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na Execução, pela **CONTRATADA**, das obras e serviços de engenharia para Construção de Quadra Esportiva, com área de 741,07 m2 junto a Edificação da Escola Municipal Albano Borre, situada na Rua Afonso Raymundo Walker n.º 189, neste Município de Bom Jesus do Oeste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO E SUPRESSÃO

Fica aditado o presente contrato o valor de R\$ 7.773.60 (sete mil setecentos e setenta e tres reais e sessenta centavos), por alterações executadas no projeto da obra conforme termo de aditivo e supressão n.º. 02 assinada pela engenheira civil Sr^a Leandra Fachini Boita.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 088/2022 ora aditado e demais cláusulas contidas no Processo Licitatório n.º. 2726/2021, Edital de Tomada de Preços n.º. 004/2021.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

Bom Jesus do Oeste - SC, aos 15 de abril de 2024.

Airton Antonio Reinehr

Prefeito Municipal

Gilvano Antonio Gonçalves ME

Contratado

Testemunhas

Mirian Schunemann Dos Santos
Secretária Mun. Educação

Walter Naujorks
Sec. Mun. de Administração

Silvana Garghetti - OAB/SC 37.753
Assessoria Jurídica